



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, - Bairro Jardim Marco Zero
Macapá-AP, CEP 68903-419

Ata - SEI nº 41/2025/COLEX/HU-UNIFAP-EBSEH

Assunto: **Ata da 41ª reunião ordinária do Colegiado Executivo do Hu-Unifap/2025**

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho de 2025, quinta-feira, às 11:12 horas, na sala de reuniões da Superintendência, reuniu-se, de forma ordinária, o Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - COLEX. Estavam presentes: o Superintendente, Dr. Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos; A Gerente de Atenção à Saúde substituta, Luzilena de Sousa Prudencio; O Gerente de Ensino e Pesquisa, José Carlos Tavares Carvalho; O Gerente Administrativo, Frank William Silva Costa Como convidado estava presente, a chefe do Setor de Governança e Estratégia, Maria de Lourdes Melo Nunes.

Foram tratadas a seguintes pautas:

1 - Aprovação da Ata da 40ª Reunião Ordinária. Aprovada.

2- Deliberação sobre o processo - SEI 23872.000213/2022-91. Demanda apresentada pela Gerência Administrativa acerca da Prorrogação do contrato 05/2023, celebrado entre o HU-UNIFAP e a empresa CORREA & REIS LTDA, por mais 24 meses, cujo objetivo é a : Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação aos pacientes, acompanhantes, residentes e demais públicos designados, incluindo produção, transporte e distribuição, para atender as necessidades do HU-UNIFAP, as novas disposições desta extensão incluem: A incorporação de "buffet" para pequenos eventos hospitalares, com utilização limitada com base num calendário oficial. As solicitações destes itens serão encaminhadas ao setor de hotelaria, que gerenciará o faturamento. Está sendo considerada a possibilidade de abertura do refeitório do hospital, uma vez que o contrato original estipulava que as refeições deveriam ser preparadas no hospital. Também será implementado um menu de refeições semanal. Aprovada pelo colegiado.

3- Deliberação sobre o processo - SEI 23872.006941/2025-50. Demanda apresentada pela Gerência Administrativa acerca do pedido de devolução de **240** Unidades de DIETA ENTERAL POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA SEM FIBRAS. COM OFERTA DE 1,5 KCAL/ML E 18% A 20% DE PROTEÍNA, A BASE DE CASEINATO E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINAS E MINERAIS. NORMO A HIPERLIPÍDICA. ISENTA DE FIBRA, GLÚTEN E SACAROSE , MARCA FRESUBIN HP ENERGY a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, o qual fez o empréstimo da dieta enteral equivalente, para o abastecimento de 1 (um) mês desta unidade de hotelaria hospitalar, devido o atraso de dietas enterais na entrega do fornecedor. O colegiado destacou o estoque atual e o consumo médio, além do histórico de parcerias que contribuíram para a manutenção de insumos essenciais. O custo da doação foi calculado em **R\$ 12.540,00**. Após a análise técnica, a doação foi aprovada. Aprovada pelo colegiado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, que segue para os registros legais.



Documento assinado eletronicamente por **Frank William Silva Costa, Gerente**, em 06/08/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos, Superintendente**, em 06/08/2025, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Melo Nunes, Chefe de Setor**, em 08/08/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Tavares Carvalho, Gerente**, em 08/08/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luzilena de Sousa Prudêncio, Gerente, Substituto(a)**, em 22/08/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51649961** e o código CRC **A46D5BB1**.

Referência: Processo nº 23872.008194/2025-94 SEI nº 51649961